



993 - 13/05/10 - Pcy.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

120/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 766/2010
Campo Mourão, 04/05/2010 Horas 17:49

Glin
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

04 / 05 / 10

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>10105/2010</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK** solicitando as seguintes informações:

- Existe a possibilidade de ser realizado um estudo para possibilitar o "alargamento" das Ruas São José, Rocha Pombo, Laurindo Borges e Santa Cruz, descendo a Avenida José Custódio de Oliveira, na área central do Município?

- Em caso negativo, qual o motivo, considerando que as calçadas de frente às residências ali existentes são mais largas diminuindo a possibilidade de trânsito e estacionamento de veículos pelas referidas ruas?

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de melhorar não só a questão estética das ruas como também proporcionar melhor tráfego de veículos.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação foi feita por vários motoristas que se sentem prejudicados devido à largura das referidas ruas que até a Av. José C. de Oliveira dá possibilidade de trânsito normal para veículos nas duas direções, enquanto que





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

deste ponto, para baixo, fica impossibilitado o tráfego normal porque a rua é mais estreita, com as calçadas mais largas. Muitas vezes, quando existem veículos estacionados, dois carros, em direções diferentes, não podem passar normalmente.

Tal solicitação é uma reivindicação antiga da população e já foi feita anteriormente nesta Casa de Leis, no entanto, até o presente momento não obtivemos nenhuma respostas positiva a seu respeito.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 3 de maio de 2010.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/05/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento 766/2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391